

ALADI/CR/di 1728
Representación del Brasil ante
la ALADI y el MERCOSUR
5 de febrero de 2004

INCORPORACIÓN AL ORDENAMIENTO JURÍDICO DEL BRASIL
DEL ACTA DE RECTIFICACIÓN DEL ACUERDO DE COMPLE-
MENTACIÓN ECONÓMICA No. 55

Montevideo, 2 de febrero de 2004.

No. 17

La Representación Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de informarle que el Acta de Rectificación, del 13 de octubre de 2003, del Acuerdo de Complementación Económica No. 55, entre los Estados Partes del MERCOSUR y los Estados Unidos Mexicanos, fue internalizada en Brasil mediante el Decreto Legislativo No. 4.972, del 30 de enero de 2004, que figura en anexo, publicado en el “Diário Oficial da União” (Diario Oficial de la Unión), del 2 de febrero de 2004.

A la
Secretaria General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

El Acta de Rectificación del Acuerdo de Complementación Económica N° 55 fue publicada como documento ALADI/AAP.CE/ACR 2.

DECRETO Nº 4.972, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a execução da Ata de Retificação, de 13 de outubro de 2003, do Acordo de Complementação Econômica nº 55, entre os Governos da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai e dos Estados Unidos Mexicanos, de 27 de setembro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Considerando que os Plenipotenciários da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai, República Oriental do Uruguai e dos Estados Unidos Mexicanos, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, assinaram, em 27 de setembro de 2002, em Montevidéu, o Acordo de Complementação Econômica nº 55, entre os Governos da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai, República Oriental do Uruguai e dos Estados Unidos Mexicanos;

Considerando que a Secretaria-Geral da ALADI lavrou, em 13 de outubro de 2003, Ata de Retificação do referido Acordo de Complementação Econômica nº 55;

DECRETA:

Art. 1º.-A Ata de Retificação, de 13 de outubro de 2003, do Acordo de Complementação Econômica nº 55, entre os Governos da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai, República Oriental do Uruguai e dos Estados Unidos Mexicanos, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. *Celso Luiz Nunes Amorim*